



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Duarte, Ver(a). Manoela Couto, Ver. Adenildo Padovan, Ver. Vagner Domingues Garcia e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, sendo primeiramente recebido o **Projeto de Lei nº. 57/2025**, que “Dispõe sobre a disponibilidade de leitos de descanso e acolhimento no hospital Santa Casa de Caridade do Município de Uruguaiana, destinados a pacientes em estágio terminal de doenças crônicas ou incuráveis, de autoria do Ver. Vagner Garcia, com a relatoria da Ver(a) Stella Luzardo Alves, sendo na oportunidade **votado e desaprovado**; **Projeto de Lei nº. 60/2025**, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.827, de 15 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, com a relatoria do Ver. Celso Duarte sendo na oportunidade **votado e aprovado**; ainda foi recebido o **Projeto de Lei nº. 59/2025**, que “Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, vídeos ou qualquer manifestação artística que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguagem obscena e expressões vulgares que aludem a prática de relação sexual ou de ato libidinoso, tanto nas dependências



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana”, de autoria da Ver(a). Stella Luzardo Alves, relatado pelo Ver. Vagner Garcia. Como último ato foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 63/2025**, que “Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas-TEA, no município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Vagner Garcia, ficando a relatoria a cargo do ver. Adenildo Padovan; **Projeto de Lei nº. 65/2025**, que “Institui o festival Internacional de Teatro da Companhia Clandestinos de Teatro como Patrimônio cultural Imaterial do Município de Uruguaiana”. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Marcio Gindri Ancinello – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.